

Contratou? O responsável técnico precisa saber antes do primeiro turno.

Por que — e como — comunicar ao RT toda admissão, mudança de função e saída. IN MAPA 5/2000 · Decreto 12.709/2025 · RN CFQ 334/2025 · NR-1 · NR-7.

A responsabilidade técnica não começa quando o RT entra na fábrica: ela corre 24 horas por dia, 7 dias por semana, independentemente do tempo de permanência dele no estabelecimento — art. 7º da RN CFQ 334/2025. Quem entra na área de produção entra sob ela.

Por isso a admissão é **informação técnica**, não assunto restrito ao departamento pessoal: sem o aviso, o treinamento, o exame e o registro que a fiscalização pede não existem na data em que a norma exige — e essa data é **anterior** ao primeiro turno.

1 O QUE PRECISA ESTAR PRONTO ANTES DE A PESSOA ENTRAR NA ÁREA

A exigência	Onde está	Quando
Instrução em higiene e manipulação , adequada e contínua, a toda pessoa que manipula produto — obrigação dirigida à direção do estabelecimento , não ao RT. E a elaboração é de peçoal capacitado , sob supervisão tecnicamente competente.	IN MAPA 5/2000, 6.1 e 7.4.1 = Portaria MA 368/1997, 6.1	Desde o primeiro dia e continuamente
Exames médicos e laboratoriais que avaliem a condição de saúde de quem mantém contato com o produto.	IN MAPA 5/2000, 6.2	Antes do início da atividade
Programa de treinamento dos trabalhadores quanto às suas responsabilidades com a segurança do produto — documentado , como elemento do programa de autocontrole.	Dec. 12.709/2025, art. 119, IV	Registro auditável, com data
Treinamento inicial de segurança do trabalho e ASO admissional — o exame clínico de admissão.	NR-1, 1.7.1.2.1 NR-7, 7.5.8, I	Antes de assumir as funções

2 O QUE O SILÊNCIO CUSTA - E PARA QUEM

PARA A FÁBRICA

Manipulador sem instrução e sem exame é **funcionar sem garantir as boas práticas** (art. 206, IX) e **descumprir o autocontrole** (art. 206, VII) — **gravíssimas**. E a suspensão de atividade é **cautelar**: não espera o processo.

PARA A DIREÇÃO / O RESPONSÁVEL LEGAL

A obrigação de instruir quem manipula é **expressamente da direção** (IN 5/2000, 6.1). E, na ausência do RT, cabe à **empresa comprovar** que as atividades da área da Química são conduzidas por profissional habilitado — RN CFQ 334/2025, art. 7º, § único.

PARA O RESPONSÁVEL TÉCNICO

O RT que deixa de realizar o controle de qualidade responde **nominalmente** (art. 205, XVI), com **notificação ao conselho** dele (art. 228). O pedido de aviso não é controle de pessoal: é defesa comum.

3 O PROCEDIMENTO - CINCO PASSOS, CINCO DADOS, UM MINUTO

- 1 Avise no dia em que a contratação for decidida**, e não menos de **3 dias úteis** antes do primeiro turno. Vale o canal de sempre — WhatsApp, e-mail, ligação seguida de mensagem. *O que importa é ficar escrito, com data.*
- 2 Cinco dados bastam**: nome completo, função, setor, data de início e se a pessoa vai manipular produto, insumo ou embalagem. *Nenhum dado de folha de pagamento é necessário.*
- 3 O RT devolve o pacote de integração** — módulo de BPF de admissão, POPs da função, lista de presença (LPT) e verificação de aprendizado — e combina a data. *Presencial na visita, ou por videochamada quando não puder esperar pela próxima.*
- 4 Antes do primeiro turno na área**: ASO admissional feito e integração aplicada e assinada. Enquanto não estiverem, a pessoa acompanha — não opera sozinha, não manipula produto.
- 5 Arqueie na pasta da unidade**: lista de presença, verificação, certificado e ASO. *É esse conjunto — com data compatível com a admissão — que a fiscalização pede, e é o que separa "houve treinamento" de "alguém disse que houve".*

MENSAGEM PRONTA - COPIE E ENVIE

ADMISSÃO

Maurício, contratamos **nome completo** para **função**, no setor **setor**, começando em **data**. Vai manipular produto: **sim / não**. Pode mandar o material de integração e marcar o treinamento antes do primeiro turno?

MUDANÇA DE FUNÇÃO

nome saiu de **função antiga** e assumiu **função nova** em **data**. Precisa de treinamento novo?

SAÍDA

nome foi desligado em **data**. Quem assumiu as tarefas dele foi **nome**.

4 A LINHA DO TEMPO DA ADMISSÃO BEM FEITA

DIA DA DECISÃO Contratação fechada → mensagem ao RT com os cinco dados.	DIAS SEGUINTES RT envia o pacote de integração e combina o treinamento; a fábrica agenda o exame.	ANTES DO 1º TURNO ASO emitido · integração aplicada e assinada. É o marco que a norma cobra.	PRIMEIRO TURNO Trabalho acompanhado, com os POPs em mãos e supervisão definida (6.10).	SEMANA 1 Verificação corrigida e conjunto arquivado na pasta da unidade.
--	---	---	--	--

5 AVISE TAMBÉM NESTES CASOS - TODOS CONTAM COMO MANIPULADOR

TEMPORÁRIO E SAFRA Contrato curto não encurta a norma: exame e instrução valem igual.	FAMÍLIA E AJUDA EVENTUAL Quem "só ajuda no envase" entrou na área: é manipulador, com ou sem carteira.	TERCEIRIZADO NA ÁREA Manutenção, higienização, instalador. Visitante também se paramenta (IN 5/2000, 6.9).	VOLTA DE AFASTAMENTO Licença longa pede exame de retorno (NR-7, 7.5.6) e reciclagem do que mudou.
---	--	--	---

"JÁ FAZ TEMPO QUE ELE ESTÁ AQUI"

A frase mede o problema: a data de admissão está num documento, a do treinamento em outro. **A diferença entre as duas é o período operado com manipulador não instruído** — sem atenuante. Avisar no mesmo dia zera a distância.

FÁBRICA DE UM DONO SÓ

Quando o proprietário é o responsável legal e o único a trabalhar, nada disso deixa de valer: **vale para ele** e para toda ajuda eventual. E aí a comunicação é a mais barata possível — uma mensagem, sem intermediário.

ATENDIMENTO A DISTÂNCIA NÃO É AUSÊNCIA

A norma mede **registro**, não presença física: a RT independe do tempo de permanência (RN 334, art. 7º). Orientação por telefone e videochamada, registrada, tem o mesmo valor documental que a visita — **desde que a informação chegue**.

UMA PERGUNTA ANTES DE GUARDAR ESTA PÁGINA

Você já viu as instruções de onboarding do material de RH que disponibilizamos? O documento **RH-11 · Onboarding**, do Kit de RH para Cervejarias, transforma este aviso num rito de integração completo — está na **Área de Clientes**, em Conteúdos.

A PASTA DE CADA COLABORADOR - O QUE A FISCALIZAÇÃO ESPERA ENCONTRAR

Lista de presença do módulo de integração assinada · verificação de aprendizado corrigida · certificado do treinamento · ASO admissional · reciclagens do ciclo anual. Tudo com **data compatível com a admissão**: é o registro documentado que o art. 119, III e IV do Decreto 12.709/2025 exige do programa de autocontrole.